



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, as partes adiante nomeadas e qualificadas, assumem direitos e obrigações, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 – DAS PARTES:

1.1 CONTRATADA: TAG DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (TAGARELA SCHOOL), inscrita no CNPJ sob o nº 24.120.029/0001-75, situada na Av. Raja Gabaglia, nº 3502, 201, no bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: paulofelipe@tagarelaschool.com.br; neste ato representada pelo seu sócio PAULO FELIPE PEREIRA RODRIGUES.

1.2 CONTRATANTE: No ato do preenchimento da ficha de inscrição www.tagarelaschool.com.br/inscricao a pessoa afirma que todos os dados são verdadeiros e assume o papel de Contratante neste contrato de prestação de serviço.

2 – DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço, pelo(a) **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de capacitação, por meio de curso/aula denominado **ORATÓRIA EMPRESARIAL** com o objetivo de passar conhecimentos teóricos e práticos sobre oratória.

2.2. A presente prestação de serviço poderá ser na modalidade presencial, em grupo e terá duração de 20 horas. Ou mentoria particular com duração de 8 horas, na qual o Contratante poderá escolher entre: 8 encontros de 1h online e ao vivo ou 2 encontros de 4 horas presenciais em Belo Horizonte na sede da Tagarela School. Fica válida a modalidade contratada em negociação comercial feita por e-mail ou whatsapp.

2.3. Ao preencher a ficha de inscrição e especificar no campo CURSO, o Contratante fica ciente das condições comerciais de cada modalidade.

2.4. Toda a comunicação/negociação feita via e-mail ou whatsapp servirá de orientação para formalizar a relação comercial.



3 - DAS FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 Pela participação no curso presencial em turma de oratória: o(a) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia total de **R\$ 1.856,00 – Um mil oitocentos e cinquenta e seis reais.**

3.2 Pela participação na mentoria particular de oratória: o(a) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia total de **R\$ 2.699,00 – Dois mil seiscentos e noventa e nove reais.**

4 - DA RESCISÃO E DA DESISTÊNCIA:

4.1 Se ocorrer desistência pelo(a) **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA** em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista na Cláusula 2 (de acordo com a modalidade contratada) o presente contrato estará rescindido de pleno direito, sem a incidência de multa ou indenização para qualquer das partes, a que título for.

4.2 Se ocorrer desistência pelo(a) **CONTRATANTE** faltando menos de 05 (cinco) dias úteis para a data da prestação de serviço prevista na Cláusula 2, o presente contrato estará rescindido de pleno direito, sendo devido à **CONTRATADA** uma multa de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, a ser pago em uma única parcela, em até 02 dias após a comunicação da desistência.

4.2.1 A critério único e exclusivo da **CONTRATADA**, poderá esta, ao invés de rescindir o contrato nos moldes da Cláusula 4.2, remarcar a prestação de serviço, na data que melhor lhe aprouver, sem a incidência da multa predeterminada.

4.3 Após o início da prestação de serviço, a parte **CONTRATANTE** não terá direito à devolução de nenhum valor pago, a qualquer título, mesmo se optar por não fazer o curso.

4.4. Na modalidade Mentoria Particular, caso o Contratante precise cancelar uma aula, está solicitação deverá ser feita com no mínimo de 1 hora de antecedência, caso contrário a Contratada considerará como aula dada.



5 - DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

5.1 A **CONTRATADA** estabelece que a emissão do Certificado de Conclusão só será realizada para os **ALUNOS** que obtiverem pelo menos 80% de frequência, e que concluírem, de forma satisfatória, as avaliações propostas no decorrer do curso.

5.2 A **CONTRATADA** realizará a entrega do Certificado de Conclusão no dia do encerramento do curso, estando o(a) **CONTRATANTE** adimplente com o pagamento integral do valor previsto na Cláusula 3, sob pena do certificado não ser validado para eventuais consultas.

6 - DO DIREITO A IMAGEM

6.1 A **CONTRATADA** poderá utilizar-se da imagem do(a) **CONTRATANTE**, a título gratuito, para fins exclusivos de divulgação do Tagarela School e suas atividades, podendo reproduzi-la ou divulgá-la junto a internet, jornais, e todos os demais meios de comunicação, público ou privado.

6.2 Em nenhuma hipótese poderá a imagem ser utilizada de maneira contrária à moral ou aos bons costumes ou à ordem pública.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Na eventualidade de qualquer disposição deste instrumento vir a ser considerada inválida ou inaplicável, as partes, desde já, se obrigam a substituir o dispositivo prejudicado por outro que atenda ao fim visado, sem que isto afete as demais cláusulas e condições ora previstas.

7.2 Qualquer alteração ao presente Contrato somente terá validade se formalizada por meio de termo aditivo contratual, devidamente assinado pelas partes.

7.3 A eventual abstenção das partes no exercício de quaisquer dos seus direitos ou faculdades previstas neste Contrato, não importará renúncia aos mesmos, nem constituirá novação ou alteração contratual, nem tampouco prejudicará o futuro exercício de tais direitos ou faculdades.



8 - DO FORO

8.1 O foro para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente contrato é o da comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser, independentemente do domicílio ou residência dos contratantes.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para os efeitos de direito.

Belo Horizonte/MG, 2025.